Assembleia da República
Gabinete do Presidente
Nº de Entrada 345/18
Classificação 05.02.02
Data 10/02/18

PSD

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| |
|---|
| Expeça-se |
| Publique-se |
| 2010/02/19 |
| O Secretário da Mesa |

☐ **REQUERIMENTO** Número /x ( .ª)

☒ **PERGUNTA** Número 160/ /x ( 1 .ª)

**Assunto**: Alteração ao Regime Jurídico das Urbanizações e das Edificações

**Destinatários**: Ministro da Economia, Inovação e Desenvolvimento, José António Vieira da Silva

Por determinação de SEXPAR, à Sra Secretária da Mesa 19.2.10

*Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República*

Em reunião do Conselho de Ministros de 14 de Janeiro passado foi aprovada alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE). E, segundo é público, entre essas alterações, são aprovadas:

- Dispensa da certificação ou aprovação de projectos de engenharia de especialidades, nomeadamente projectos de gás, e electricidade por entidades externas aos municípios, mediante a apresentação de termo de responsabilidade do engenheiro projectista;
- Dispensa da realização de vistorias/certificação, para verificação da conformidade da execução dos projectos de engenharia de especialidades com o projecto, mediante a apresentação de termo de responsabilidade.

É perceptível a boa intenção desburocratizadora do Governo nestas propostas, mas a verdade é que a desregulação não pode ser feita cegamente quando se tratam de situações em que, para além de não estar em causa sensível complicação processual, está sim em causa a segurança de bens e vidas humanas.

A confirmarem-se estas alterações estará o Governo a por uma autêntica bomba-relógio nas casas dos portugueses e nos espaços frequentados por pessoas.

Ao nível das instalações de gás, com a legislação em vigor, uma instalação para funcionar está sujeita a:

- Avaliação de projecto por entidade de inspecção independente do projecto de instalação nova;
- Inspecção no local por entidade inspectora independente da nova instalação de gás, que sem ser aprovada não pode ser abastecida pela distribuidora de gás;
- Inspecções periódicas das instalações existentes como condição de manutenção em

funcionamento.

Ou seja, há um sistema de controlo prévio ao Projecto, uma Vistoria para inicio de actividade e um sistema de controlo posterior periódico.

Ao nível das instalações de eléctricas, o sistema de controlo e certificação é semelhante, ocorrendo uma verificação ao Projecto e uma vistoria ao local antes da ligação à rede eléctrica.

E contudo, o Governo afirma que é necessário terminar estes serviços e momentos de fiscalização para desburocratizar o processo. Porém, segundo dados da Direcção Geral da Energia e Geologia (DGEG), no caso das inspecções eléctricas, quando o prazo máximo de apreciação de Projecto de Instalação é de 23 dias, o prazo real médio de resposta é 15 dias. Para as vistorias *in situ*, sendo o prazo máximo também de 23 dias, a resposta ocorre em média nuns céleres 3 dias!

Onde estão os atrasos que justificam uma violação grosseira dos princípios da prevenção e da protecção das vidas humanas?

Quem beneficia com o desmantelamento de todos estes sistemas de protecção ao consumidor?

Segundo os dados da Associação Nacional de Entidades Inspectoras, quer os projectos quer as instalações de gás novas e existentes têm muito elevados níveis de reprovação nas inspecções:

- Os projectos novos reprovam entre 15% e 20%;
- As instalações novas (mesmo depois do projecto aprovado) reprovam 40% nas inspecções;
- As instalações existentes chumbam em quantidades assustadoras nas inspecções periódicas:
    - Instalações Industriais: 95% chumbam na 1ª inspecção, e 25% na 2ª inspecção;
    - Residenciais em funcionamento há mais de 5 anos: 90% de reprovação em 1ª inspecção, e ainda 30% na 2ª inspecção.

A mesma situação regista-se ao nível das instalações eléctricas. Segundo dados do Instituto Electrotécnico Português – entidade sem fins lucrativos e com utilidade pública que efectua a fiscalização de projectos e vistorias de instalações eléctricas na zona norte do País – em 87.000 projectos apreciados nos últimos 11 anos, 80% registaram desconformidades; e nas 510.000 vistorias realizadas no mesmo período de 11 anos, 50% identificaram desconformidades com o Regulamento de Segurança.

Ora, estes dados demonstram que na ausência da intervenção inspectiva e fiscalizadora por terceiros independentes, os casos de não cumprimento das normas de qualidade e segurança são muitos... demasiados!

Sem a intervenção fiscalizadora destas entidades seriam muitas – demasiadas! – as instalações de gás e electricidade que apresentariam perigos para a segurança das pessoas e bens. Têm sido estas intervenções que têm corrigido e evitado a entrada em funcionamento de tantas instalações

desconformes.

Acresce que, estas inspecções têm tido um enorme papel pedagógico no mercado da construção. Segundo a CERTIEL – Associação Certificadora de Instalações Eléctricas (CERTIEL), entre 2005 e 2009 o número de não conformidades técnicas registadas caiu mais de 30%, e as reprovações em sede de 2ª inspecção caíram de 22% em 2007 para 18% em 2009.

É inegável a mais-valia social que o sistema de vistorias veio trazer à segurança de todos nós.

Mais acresce que, se a CERTIEL – responsável pelas apreciações de projectos e vistorias – for extinta, as empresas distribuidoras de electricidade terão de tomar para elas a responsabilidade de vistoriar as instalações antes de as ligar à rede eléctrica, de modo a garantir que não existem deficiências que possam levar a perturbações a montante. Este encargo extra será claramente imposto aos clientes finais, e poderá levar a atrasos na ligação à rede.

Outra das vantagens sociais que a CERTIEL tomou para si foi a de promover variadas acções de formação técnica aos técnicos responsáveis por instalações eléctricas, com uma média anual de 4800 formandos. Para muitos electricistas, estas acções de formação são o garante da qualidade e um dos únicos meios de se actualizarem tecnicamente.

Mas, ainda assim não foi possível evitar que tragédias aconteçam! E de tempos a tempos somos horrorizados com histórias tragédias associadas a instalações de gás, de pessoas que morrem envenenadas com monóxido de carbono em suas casas ou explosões causadas por instalações deficientes, ou curto-circuitos que originam fogos de origem eléctrica e electrocussões muitas vezes fatais que destroem bens materiais e o maior bem de todos: a vida humana.

Na ausência de vistoria, a tentação de utilizar material eléctrico não certificado é enorme. Este material, mais barato e com todos os riscos inerentes de electrocussão, curto-circuito e incêndio passa muitas vezes despercebido aos cidadãos, que desconhecem o verdadeiro perigo que jaz nas suas casas.

Estes equipamentos não certificados ou a execução deficiente de instalações têm outro problema grave, que é o de poderem induzir perturbações a montante na rede de distribuição, levando normalmente ao disparo dos disjuntores nos postos de distribuição de média tensão. Com a mudança desta lei, irá permitir que instalações feitas por alguém menos escrupuloso possa mais fácil e frequentemente deixar bairros inteiros às escuras!

Os riscos associados a estas desconformidades são demasiado grandes e as falhas do mercado demasiado evidentes e frequentes.

O mercado parece não cumprir o teste de confiança para actuar sem regulação em protecção da segurança dos consumidores e da saúde pública.

Como tal, não pode o Governo deixar criar esta bomba-relógio removendo o controlo pelas entidades inspectoras!

Mais! Esta desregulação é também uma bomba, aqui imediata, deitada às empresas e entidades inspectoras, que se constituíram, investiram e empregaram portugueses confiando numa legislação que lhes atribuía uma função complexa e importantíssima para a segurança dos portugueses.

Em suma, o PSD está muito preocupado com a "Bomba-relógio" que virá encapotada nesta alteração legislativa...

O risco é demasiado grande, a realidade tem sido que as inspecções são essenciais para evitar muitos mais acidentes, e estes quando ocorrem geram consequências demasiado graves: vitais!

É preciso resolver este equívoco!

Dada esta situação, perguntam os Deputados abaixo-assinados, através de V. Exa., ao Ministro da Economia, Inovação e Desenvolvimento, José António Vieira da Silva:

1. Se concorda com a especial perigosidade e preocupação com as instalações de gás e electricidade?
2. Se pode esclarecer se a referida alteração ao RJUE exclui expressamente a revogação do regime relativo às instalações de gás e electricidade?
3. Se *não*, estará o Governo disponível a introduzir esta correcção para que fique expressa a não revogação do Regime relativo às instalações de gás e electricidade, para que se continue a assegurar que as instalações de gás e electricidade em casas, cafés, restaurantes, serviços púbicos, etc, não entrem em funcionamento sem pelo menos terem uma inspecção real e efectiva por um inspector independente certificado?
4. Finalmente, que medidas pensa tomar o Governo para evitar ou reduzir os casos de acidentes motivados por instalações de gás e electricidade, designadamente no que respeita a:
    a. Cumprimento da obrigação de inspecção periódica (vigente no caso gás e aconselhável para as instalações eléctricas);
    b. Fiscalização quer às instalações industriais e comerciais, quer às instalações domésticas – onde se têm registado graves e preocupantes acidentes?
    c. Formação de provedores (instaladores e distribuidores) e utilizadores (proprietários e arrendatários) para os perigos de uma instalação deficitária de gás e electricidade?

Palácio de São Bento, 17 de Fevereiro de 2010.

**Deputado(a)s:**

(António Leitão Amaro)

NUNO REIS